

Recebemos de G R B NUNES, as mercadorias constantes da nota fiscal indicada do lado. Cliente:33		NF-e 000.002.670 Serie: 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor - PV: 00001920 - RS: 4.999,76	

Identificação do Emitente G R B NUNES AV DUQUE DE CAXIAS N 01 - CENTRO - CEP:65208000 - SANTA HELENA/MA Fone(s): 9833820597 / 98 - Email:grbnunes-mc@hotmail.com	 21160203210872000172550010000026701000026705
	DANFE Documento de Auxílio da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação VENDA DE MERCADORIA	Protocolo da NF-e 421160002126562 - 2016-02-02T09:39:41-03:00
Inscrição Estadual 122984471	Insc. Estadual do Subs.Tributário CNPJ 03.210.872/0001-72

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	Data Emissão
Nome/Razão Social 33-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUME (PREFEITURA MUNICIPAL)		01612336000178	01/02/2016
Endereço AV. DEYSE SOUSA S/N	Bairro/Distrito CENTRO	CEP 65289000	Data Entrada/Saída 01/02/2016
Município MARACACUME	Fone/FAX 9833731559	UF MA	Inscrição Estadual ISENTO
			Hora Entrada/Saída

FATURA								
Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor
00002670/01	01/02/16-Trans	4999,76	-	-	-	-	-	-

CALCULO DO IMPOSTO					
Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálculo ICMS Subst.	Valor ICMS Substituição	VI.Aprox.Impostos IBPT	Valor dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	233,86	4.999,76
Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Desconto	Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor da NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.999,76

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		Frete por Conta 0-Emitente 1-Destinatário	Código ANTT	Placa Veiculo	UF	CNPJ
Razão Social O PROPRIO		[0]				
Endereço		Município SANTA HELENA			UF MA	Inscrição Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido	
140	VOLUMES	DIVERSOS	42	0,000	0,000	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	VLR UNIT.	DESC %	VLR TOTAL	VLR ICMS	ICMS %
4700	ACIDO URICO KIT - BIOCLIN - LT: 02566-VAL: 05/06/18	30049099	060	5405	KIT	2,00	74,90	0,000	149,80	0,00	0,00
5200	AGUA DEIONIZADA 1LT - FORTSAN - LT: 1012-VAL: 01/04/19	90183922	060	5405	FR	1,00	2,97	0,000	2,97	0,00	0,00
2399	AGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE 5L - SOFT WATER - LT: 014-VAL: 01/10/16	33019030	060	5405	FR	3,00	8,85	0,000	26,55	0,00	0,00
3264	ALCOOL 70% 1LT - RICIE - LT: 1677-VAL: 05/08/16	29051720	060	5405	FR	3,00	6,80	0,000	20,40	0,00	0,00
4170	CLOREXIDINA 2% 1L - RICIE - LT: EF1245-VAL: 03/03/18	68052000	060	5405	FR	3,00	23,10	0,000	69,30	0,00	0,00
3635	COLESTEROL HDL - LABORCLIN - LT: 258796-VAL: 01/01/19	21039011	060	5405	KIT	2,00	36,23	0,000	72,46	0,00	0,00
4703	COLESTEROL LIQUIFORM KIT - LT: N00233-VAL: 05/06/16	21039011	060	5405	KT	3,00	126,87	0,000	380,61	0,00	0,00
3638	CREATININA KIT - BIOCLIN - LT: 3254-VAL: 02/02/19	30049024	060	5405	KIT	3,00	58,86	0,000	176,58	0,00	0,00
5201	GLICERINA P.A 1LT - ISOFARC - LT: M02520-VAL: 01/04/19	68052000	060	5405	FR	3,00	39,07	0,000	117,21	0,00	0,00
4704	GLICOSE LIQUIFORM - LABTEST - LT: 05666-VAL: 06/02/19	68052000	060	5405	KT	3,00	81,70	0,000	245,10	0,00	0,00
3312	LAMINA P/ MICROSCOPIA PONTA FOSCA CX C/50 UND - SOLIDOR - LT: 0015987-VAL: 05/06/19	82122010	060	5405	CX	2,00	4,89	0,000	9,78	0,00	0,00
4111	LAMINULA PARA MICROSCOPIO 22X22 C/100 - SOLIDOR - LT: CS15050-VAL: 03/03/17	82122010	060	5405	CX	2,00	4,59	0,000	9,18	0,00	0,00
3977	LAMINULA PARA MICROSCOPIO 24X50 C/100 - LT: 02564-VAL: 05/06/19	82122010	060	5405	CX	3,00	6,79	0,000	20,37	0,00	0,00
3688	LAMINULAS P/ MICROS 24X24 CX C/100 - LABORGLASS - LT: 2541-VAL: 01/11/19	82122010	060	5405	CX	2,00	4,59	0,000	9,18	0,00	0,00
3978	LIQUIDO DE TURK 100 ML - NEWPROV - LT: 02565-VAL: 05/06/19	68052000	060	5405	FR	3,00	45,86	0,000	137,58	0,00	0,00
5186	LUGOL FORTE 2% 1000ML - NEWPROV - LT: 02566-VAL: 05/06/18	90183922	000	5405	CX	2,00	91,71	0,000	183,42	0,00	0,00
503	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/100 UND - SUPERMAX - LT: 60013015-VAL: 01/05/19	40151100	060	5405	CX	2,00	28,94	0,000	57,88	0,00	0,00
504	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/100 UND - SUPERMAX - LT: 65566445-VAL: 06/02/18	40151100	060	5405	CX	3,00	28,94	0,000	86,82	0,00	0,00
4173	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/100 UND - SUPERMAX - LT: 60605244-VAL: 03/05/18	40151100	060	5405	CX	3,00	28,94	0,000	86,82	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN		Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
Inscrição Municipal				

DADOS ADICIONAIS		Usuário: GARDENIA
Informações Complementares PV: 00001920 RCA: 000001	Reservado ao Fisco	

	Identificação do Emitente G R B NUNES	 21160203210872000172550010000026701000026705
	AV DUQUE DE CAXIAS N 01 - CENTRO - CEP:65208000 - SANTA HELENA/MA Fone(s): 9833820597 / 98 - Email: grbnunes-me@hotmail.com	

Natureza da Operação	VENDA DE MERCADORIA	Protocolo da NF-e	421160002126562 - 2016-02-02T09:39:41-03:00
----------------------	---------------------	-------------------	---

Inscrição Estadual	122984471	Insc. Estadual do Subs. Tributário		CNPJ	03.210.872/0001-72
--------------------	-----------	------------------------------------	--	------	--------------------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	VLR UNIT.	DESC %	VLR TOTAL	VLR ICMS	ICMS %
4706	MASCARA TRIPLA CIRUR. DESC. ELASTICO CX C/50 UND - DESCARPACK - LT: 02566-VAL: 06/02/18	40151100	060	5405	CX	3,00	9,34	0,000	28,02	0,00	0,00
3677	OLEO DE IMERSAO P/ MICROS 100ML - RENILAB - LT: 2563-VAL: 01/01/18	90183922	060	5405	FR	3,00	22,93	0,000	68,79	0,00	0,00
3675	PLACA DE KLINE C/12 ESCOVACES 6X8CM - PERFECTA - LT: 2541-VAL: 01/01/18	90183922	060	5405	PC	3,00	57,45	0,000	172,35	0,00	0,00
3680	PONTEIRA AMARELA TIPO GILSON 0-200UL C/1000UND - CRAL - LT: 28541-VAL: 01/01/19	39174090	060	5405	PCT	2,00	15,30	0,000	30,60	0,00	0,00
3681	PONTEIRA AZUL TIPO GILSON 200-1000UL - CRAL - LT: 2541-VAL: 01/01/18	30049099	060	5405	PCT	2,00	35,16	0,000	70,32	0,00	0,00
3317	POVIDINE DEGERMANTE 10% 1L - VICPHARMA - LT: 02568-VAL: 05/06/18	39174090	060	5405	FR	3,00	23,20	0,000	69,60	0,00	0,00
2352	POVIDINE TOPICO 1 LT - VICPHARMA - LT: R1200264-VAL: 01/01/18	30039099	060	5405	FR	3,00	24,59	0,000	73,77	0,00	0,00
3850	PRO - PE DESCARTAVEL 20G PCT C/100 UND - HNDESC - LT: 14D052-VAL: 15/04/19	30041012	060	5405	PCT	2,00	17,72	0,000	35,44	0,00	0,00
3980	PSA ICT - LABTEST - LT: 02565-VAL: 05/06/19	39174090	060	5405	KIT	2,00	148,28	0,000	296,56	0,00	0,00
2573	REUMALATEX - BENTES - LT: 1006-VAL: 28/02/18	30049099	060	5405	KIT	3,00	91,72	0,000	275,16	0,00	0,00
5194	SERINGA 10ML S/AGULHA - PROCARE	65069900	000	5405	UND	20,00	0,41	0,000	8,20	0,00	0,00
5193	SERINGA 20ML S/ AGULHA - PROCARE - LT: G3247-VAL: 28/11/19	65069900	000	5405	UND	20,00	1,46	0,000	29,20	0,00	0,00
4707	SEROLATEX AEO KIT - LABTEST - LT: 0256-VAL: 05/06/18	30049099	060	5405	KT	3,00	123,14	0,000	369,42	0,00	0,00
3660	SORO ANTI- B C/10ML - PROTHEMO - LT: 256341-VAL: 01/01/18	30049099	060	5405	KIT	2,00	30,57	0,000	61,14	0,00	0,00
3667	SORO ANTI-A C/10ML - PROTHEMO - LT: 25857-VAL: 01/01/19	30049099	060	5405	FR	3,00	29,05	0,000	87,15	0,00	0,00
3669	SORO ANTI-AB C/10 ML - PROTHEMO - LT: 25634-VAL: 01/01/18	30049099	060	5405	FR	2,00	30,57	0,000	61,14	0,00	0,00
4127	SORO ANTI-D C/10ML (RH) - PROTHEMO - LT: 0012-VAL: 03/03/18	65069900	060	5405	KIT	2,00	61,14	0,000	122,28	0,00	0,00
5192	TB. DE ENSAIO 15X100MM VIDRO PCT C/250 UND - PERFECTA - LT: 5378-VAL: 18/10/18	65069900	000	5405	PCT	3,00	57,32	0,000	171,96	0,00	0,00
3987	TB. CAPILAR S/HEPARINA PCT C/500 - MICRON - LT: 0256-VAL: 05/06/18	65069900	060	5405	FR	2,00	11,62	0,000	23,24	0,00	0,00
4288	TOUCA DESC. SANFONADA 20G PCT C/100 UND - SSPLUS - LT: 120801-1-VAL: 25/09/17	65069900	060	5405	PCT	2,00	8,74	0,000	17,48	0,00	0,00
3666	TRIGLICERIDES LIQUIFORM KIT - BIOCLIN - LT: 258547-VAL: 01/01/19	30049099	060	5405	KIT	2,00	285,84	0,000	571,68	0,00	0,00
2578	URIQUES PLUS REAGENTE P/ URINA - LABTEST - LT: 025800-VAL: 05/01/18	30049099	060	5405	KIT	3,00	137,57	0,000	412,71	0,00	0,00
5190	VDRL PRONTO USO 6ML COM 300 TESTES - LABTEST - LT: 24718-VAL: 29/11/18	30049099	000	5405	KT	2,00	40,77	0,000	81,54	0,00	0,00

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

CALCULO DO ISSQN			
Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Calculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS Informações Complementares PV: 00001920 RCA: 000001		Reservado ao Fisco	Usuário: GARDENIA
---	--	--------------------	-------------------

Recebemos de G R B NUNES, as mercadorias constantes da nota fiscal indicada do lado.	Cliente:33
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor - PV: 00002083 - RS: 11.104,58

NF-e 000.002.832 Serie: 1
--

<p align="center">Identificação do Emitente</p> <p align="center">G R B NUNES</p> <p>AV DUQUE DE CAXIAS N 01 - CENTRO - CEP:65208000 - SANTA HELENA/MA</p> <p>Fone(s): 9833820597 / 98 - Email:grbnunes-mc@hotmail.com</p>	 21160603210872000172550010000028321000028320
	<p>DANFE Documento de Auxílio da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p align="right">SAÍDA</p> <p align="right"> NF-e 000.002.832 Serie: 1 Página: 01 </p>

Natureza da Operação VENDA DE MERCADORIA	Protocolo da NF-e 421160011308805 - 2016-06-13T18:59:41-03:00
Inscrição Estadual 122984471	Insc. Estadual do Subs.Tributário CNPJ 03.210.872/0001-72

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	Data Emissão
Nome/Razão Social 33-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUME (PREFEITURA MUNICIPAL)		01612336000178	13/06/2016
Endereço AV. DEYSE SOUSA S/N	Bairro/Distrito CENTRO	CEP 65289000	Data Entrada/Saída 13/06/2016
Município MARACACUME	Fone/FAX 9833731559	UF MA	Inscrição Estadual ISENTO
			Hora Entrada/Saída

FATURA								
Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor
00002832/01	13/06/16-Trans	11104,58	-	-	-	-	-	-

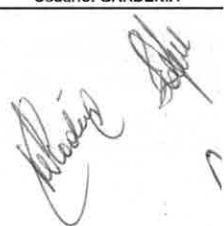
CALCULO DO IMPOSTO					
Base de Calculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Calculo ICMS Subst.	Valor ICMS Substituição	VI. Aprox. Impostos IBPT	Valor dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	449,11	11.104,58
Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Desconto	Despesas Acessorias	Valor do IPI	Valor da NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.104,58

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		Frete por Conta 0-Emitente 1-Destinatário [0]	Código ANTT	Placa Veiculo	UF	CNPJ
Razão Social O PROPRIO						
Endereço		Município SANTA HELENA		UF MA	Inscrição Estadual	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
2.241	VOLUMES	DIVERSOS	40	0,000	0,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	VLR UNIT.	DESC %	VLR TOTAL	VLR ICMS	ICMS %
823	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100 UND - ESTILO	30041012	060	5405	PCT	20,00	6,24	0,000	124,80	0,00	0,0
2323	AGUA OXIGENADA 1L - VICPHARMA - LT: 21156L-VAL: 05/06/18	28470000	060	5405	FR	15,00	6,12	0,000	91,80	0,00	0,0
124	AGULHA DESC. 13X4,5 CX C/100 UND - SOLIDOR - LT: 13F01-VAL: 05/05/18 - Anvisa:0 -	90183220	060	5405	CX	10,00	9,74	0,000	97,40	0,00	0,0
4521	AGULHA DESC. 20X5,5 CX C/100 UND - SOLIDOR - LT: 1405-VAL: 21/05/18	90183211	060	5405	CX	12,00	12,31	0,000	147,72	0,00	0,0
4284	AGULHA DESC. 25X7 CX C/100 UND - SOLIDOR - LT: 12E45-VAL: 03/03/18	90183211	060	5405	CX	12,00	8,33	0,000	99,96	0,00	0,0
824	AGULHA DESC. 25X8 CX C/100 UND - SOLIDOR - LT: 8054576-VAL: 28/05/18	90183220	060	5405	CX	12,00	5,95	0,000	71,40	0,00	0,0
4372	AGULHA DESC. 30X8 CX C/100 UND - SOLIDOR - LT: 12I03-VAL: 30/09/17	90183211	060	5405	CX	20,00	8,50	0,000	170,00	0,00	0,0
4773	AGULHA DESC. 40X12 CX C/100 UND - SOLIDOR - LT: 125412-VAL: 20/05/20	90183220	060	5405	CX	20,00	10,83	0,000	216,60	0,00	0,0
3264	ALCOOL 70% 1LT - RICIE - LT: 1677-VAL: 05/08/18	29051720	060	5405	FR	48,00	7,04	0,000	337,92	0,00	0,0
4457	ALCOOL EM GEL ANTI-SEPTICO 70% 860G/1L - RICCE - LT: 0565L-VAL: 05/06/18	90183211	060	5405	FR	12,00	6,49	0,000	77,88	0,00	0,0
4775	ALCOOL IODADO 0,1% 1LT - VICPHARMA - LT: 13F23-VAL: 12/02/20	29051720	060	5405	FR	10,00	13,76	0,000	137,60	0,00	0,0
1391	ALGODAO HIDROFILO 500 G - POLARFIX - LT: 05/2013-VAL: 28/05/18	30059090	060	5405	RL	20,00	17,13	0,000	342,60	0,00	0,0
4426	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM X 1M PCT C/12 RLS - POLAR FIX - LT: E16-1-VAL: 01/08/18	30051090	060	5405	DZ	20,00	8,10	0,000	162,00	0,00	0,0
4427	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X 1M PCT C/12 RLS - POLAR FIX - LT: F16-1-VAL: 01/08/18	30051090	060	5405	DZ	20,00	10,78	0,000	215,60	0,00	0,0
4373	APARELHO MONITOR PARA MEDIR GLICEMIA - ACON - LT: 12F05-VAL: 21/04/20	90278099	060	5405	CX	10,00	95,44	0,000	954,40	0,00	0,0
3776	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,20M PCT C/12 UND - REAL MINAS - LT: 02568-VAL: 05/06/18	30059090	060	5405	PCT	20,00	6,64	0,000	132,80	0,00	0,0
3777	ATADURA DE CREPE 12CM X 1,20M PCT C/12 UND - REAL MINAS - LT: 025645-VAL: 06/02/18	30041012	060	5405	PCT	50,00	7,25	0,000	362,50	0,00	0,0

CALCULO DO ISSQN			
Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Calculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS		Usuário: GARDENIA
Informações Complementares PV: 00002083 RCA: 000001 - ESTA NOTA É REFERENTE AO LOTE 110 (MATERIAL/POSTO DE SAÚDE) PREGÃO PRESENCIAL NR 015/2015	Reservado ao Fisco 	

Identificação do Emitente

G R B NUNES

AV DUQUE DE CAXIAS N 01 - CENTRO - CEP:65208000
- SANTA HELENA/MA

Fonets): 9833820597 / 98 - Email: grbnunes-me@hotmail.com



2116060321087200017255001000028321000028320

DANFE

Documento de Auxílio da
Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA

NF-e

000.002.832

Serie: 1

Página: 02

Natureza da Operação	VENDA DE MERCADORIA	Protocolo da NF-e	421160011308805 - 2016-06-13T18:59:41-03:00
----------------------	---------------------	-------------------	---

Inscrição Estadual	122984471	Insc. Estadual do Subs.Tributário		CNPJ	03.210.872/0001-72
--------------------	-----------	-----------------------------------	--	------	--------------------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	VLR UNIT.	DESC %	VLR TOTAL	VLR ICMS	ICMS %
4072	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,20M PCT C/12 UND - REAL MINAS - LT: 231743-VAL: 03/03/19	30051010	060	5405	PCT	50,00	12,43	0,000	621,50	0,00	0,00
1644	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,20M PCT C/12 UND - REAL MINAS - LT: ABSDHB-VAL: 05/06/18	30051010	060	5405	PCT	50,00	14,49	0,000	724,50	0,00	0,00
4375	AVENTAL MANGA LONGA 20G PCT C/10 UND - HNDESC - LT: 0255LK-VAL: 05/06/18	30051010	060	5405	PCT	10,00	17,14	0,000	171,40	0,00	0,00
3781	BOLSA COLETORA DE URINA 2.000ML - MARK MED - LT: 125F02-VAL: 04/06/19	39232110	060	5405	UND	30,00	4,71	0,000	141,30	0,00	0,00
3332	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM PCTC/10 PECAS - MARK MED - LT: GTRE12-VAL: 01/01/19	30069110	060	5405	PCT	15,00	8,14	0,000	122,10	0,00	0,00
4458	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM PCT C/10 PECAS - MAK MED - LT: G00265-VAL: 05/05/19	39232110	060	5405	PCT	15,00	9,95	0,000	149,25	0,00	0,00
2097	BORREL TUBO PORTA LAMINA - J PROLAB - LT: 0714-VAL: 25/05/25	30059090	060	5405	UND	202,00	0,61	0,000	123,22	0,00	0,00
4448	CATETER INTRAVENOSO JELCO NR 14G CX C/50 UND - SOLIDOR - LT: 02566-VAL: 06/05/18	90183922	060	5405	CX	5,00	67,52	0,000	337,60	0,00	0,00
2652	CATETER INTRAVENOSO JELCO NR 16G CX C/50 UND - SOLIDOR - LT: 15F02-VAL: 21/05/19	90183922	060	5405	CX	5,00	52,83	0,000	264,15	0,00	0,00
2697	CATETER INTRAVENOSO JELCO NR 18G CX C/50 UND - SOLIDOR - LT: 250G13-VAL: 21/04/19	90183922	060	5405	CX	3,00	48,77	0,000	146,31	0,00	0,00
2124	CATETER INTRAVENOSO JELCO NR 20G CX C/50 UND - SOLIDOR - LT: 181109E-VAL: 01/05/18	90183922	060	5405	CX	3,00	48,79	0,000	146,37	0,00	0,00
786	CATETER INTRAVENOSO JELCO NR 22G CX C/50 UND - SOLIDOR - LT: 261212F-VAL: 01/06/18	90183922	060	5405	CX	5,00	56,63	0,000	283,15	0,00	0,00
2125	CATETER INTRAVENOSO JELCO NR 24G CX C/50 UND - SOLIDOR - LT: 281212F-VAL: 01/08/19	90183922	060	5405	CX	5,00	61,39	0,000	306,95	0,00	0,00
807	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS NR 12 - MARK MED - LT: 02566-VAL: 05/06/18	90183929	060	5405	UN	300,00	2,20	0,000	660,00	0,00	0,00
806	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS NR 08 INFANTIL - MARK MED - LT: 05655-VAL: 06/05/18	90183929	060	5405	UN	200,00	2,30	0,000	460,00	0,00	0,00
4286	CLOREXIDINA 2% 1L USO EXTERNO - RICIE - LT: 873473h-VAL: 29/12/17	30041012	060	5405	FR	12,00	17,15	0,000	205,80	0,00	0,00
4382	COLETOR DE URINA S.ABERTO AD. TIPO SACO 2L - MAXICOR - LT: 025655-VAL: 06/05/17	39232110	060	5405	UND	150,00	0,74	0,000	111,00	0,00	0,00
2253	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 L - POLAR FIX - LT: 06895/12-VAL: 21/06/17	48191000	060	5405	UND	50,00	5,59	0,000	279,50	0,00	0,00
2147	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 L - POLAR FIX - LT: 22B-VAL: 10/08/25	48191000	060	5405	UND	50,00	8,31	0,000	415,50	0,00	0,00
2622	COLETOR UNIVERSAL 80ML - 3B INDUSTRIA - LT: 0039-VAL: 23/09/21	90183211	060	5405	UND	200,00	0,49	0,000	98,00	0,00	0,00
10	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM PCT C/500 UND - REAL MINAS - LT: 025MJ-VAL: 05/06/18 - Anvisa:0 -	39232110	060	5405	PCT	50,00	10,46	0,000	523,00	0,00	0,00
5090	EQUIPO MACRO GOTAS SIMPLES - LAMEDID - LT: 152400-VAL: 01/04/25	39232110	000	5102	UN	200,00	1,59	0,000	318,00	0,00	0,00
1884	EQUIPO MICRO STD FLEXIVEL - COMPOJET - LT: 15D05-VAL: 21/04/19	90189099	060	5405	UND	300,00	2,51	0,000	753,00	0,00	0,00

Placido

[Signature]

[Signature]

CALCULO DO ISSQN			
Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Calculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS	Usuário: GARDENIA
Informações Complementares PV: 00002083 RCA: 000001 - ESTA NOTA É REFERENTE AO LOTE 110 (MATERIAL/POSTO DE SAÚDE) PREGÃO PRESENCIAL NR 015/2015	Reservado ao Fisco

Recebemos de G R B NUNES, as mercadorias constantes da nota fiscal indicada do lado. Cliente:33

Data de recebimento: _____ Identificação e assinatura do receptor - PV: 00002307 - RS: 22.013,37

NF-e
000.003.051
Serie: 1

<p align="center">Identificação do Emitente</p> <p align="center">G R B NUNES</p> <p>AV DUQUE DE CAXIAS N 01 - CENTRO - CEP:65208000 - SANTA HELENA/MA</p> <p>Fone(s): 9833820597 / 98 - Email: grbnunes-me@hotmail.com</p>	 21161103210872000172550010000030511000030511
	<p align="center">DANFE</p> <p align="center">Documento de Auxílio da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p align="center">SAÍDA</p>

Natureza da Operação: VENDA DE MERCADORIA Protocolo da NF-e: 421160023146642 - 2016-11-21T18:32:06-03:00

Inscrição Estadual: 122984471 Insc. Estadual do Subs. Tributário: _____ CNPJ: 03.210.872/0001-72

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social: 33-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUME (PREFEITURA MUNICIPAL) CNPJ/CPF: 01612336000178 Data Emissão: 21/11/2016

Endereço: AV. DEYSE SOUSA S/N Bairro/Distrito: CENTRO CEP: 65289000 Data Entrada/Saída: 21/11/2016

Município: MARACACUME Fone/FAX: 9833731559 UF: MA Inscrição Estadual: ISENTO Hora Entrada/Saída: _____

FATURA

Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor
00003051/01	21/12/16-CRED	22013,37	-	-	-	-	-	-

CALCULO DO IMPOSTO

Base de Calculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Calculo ICMS Subst.	Valor ICMS Substituição	VI.Aprox.Impostos IBPT	Valor dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	5.977,81	22.013,37
Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Desconto	Despesas Acessorias	Valor do IPI	Valor da NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.013,37

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social: O PROPRIO Frete por Conta: 0-Emitente 1-Destinatário [0] Código ANTT: _____ Placa Veiculo: _____ UF: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ Município: SANTA HELENA UF: MA Inscrição Estadual: _____

Quantidade: 1,092 Espécie: VOLUMES Marca: DIVERSOS Numeração: 31 Peso Bruto: 0,000 Peso Líquido: 0,000

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	VLR UNIT.	DESC %	VLR TOTAL	VLR ICMS	ICMS %
4278	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML INJ.CX C/100AMP - FARMACE - LT: AA15B015-VAL: 01/02/18 - NS: AA15B015	30045090	500	5405	CX	5,00	120,77	0,000	603,85	0,00	0,00
5202	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML INJ. CX C/100 AMP - HIPOLABOR - LT: 587397-VAL: 10/05/19 - NS: 587397	30049099	500	5405	CX	15,00	24,33	0,000	364,95	0,00	0,00
1728	ADRENALINA 1MG/ML INJ. CX C/100AMP - FARMACE - LT: D-034/15-VAL: 01/05/17 - NS: D-034/15	30049021	500	5405	CX	4,00	222,97	0,000	891,88	0,00	0,00
3029	AGUA PARA INJECAO 05ML - EQUIPLEX - LT: 32594101-VAL: 01/12/17 - NS: 32594101	30049024	500	5405	FR	200,00	0,22	0,000	44,00	0,00	0,00
3030	AGUA PARA INJECAO 10ML - EQUIPLEX - NS: ?	30049024	500	5405	FR	163,00	0,32	0,000	52,16	0,00	0,00
3030	AGUA PARA INJECAO 10ML - EQUIPLEX - LT: 15L15278-VAL: 01/11/17 - NS: 15L15278	30049024	500	5405	FR	37,00	0,32	0,000	11,84	0,00	0,00
2498	AGUA PARA INJECAO 500ML - EQUIPLEX - LT: 1512135-VAL: 09/07/17 - NS: 1512135	30049024	500	5405	FR	96,00	4,84	0,000	464,64	0,00	0,00
1281	AMPICILINA SODICA 1G INJ.CX C/ 50AMP - NOVA FARMA - LT: 1236554477-VAL: 12/02/18 - NS: 1236554477	30041011	500	5405	CX	4,00	420,36	0,000	1.681,44	0,00	0,00
4718	AMPICILINA SODICA 500MG PO INJ. CX C/50AMP - NOVA FARMA - LT: 215210-VAL: 25/11/20 - NS: 215210	30049024	500	5405	CX	5,00	105,51	0,000	527,55	0,00	0,00
4380	BUPIVACAINA+GLICOSE 8% PESADA C/40AMP - CRISTALIA - LT: 15054358-VAL: 30/05/17 - NS: 15054358	30049061	500	5405	CX	3,00	762,25	0,000	2.286,75	0,00	0,00
4280	BUTILBROMETO DE ESCOP+DIPIRONA INJ.CX C/100AMP - FARMACE - LT: ED114L019-VAL: 01/11/18 - NS: ED114L019	30049099	500	5405	CX	5,00	285,63	0,000	1.428,15	0,00	0,00
3202	CEFALOTINA SODICA 1G INJ.C/50 FRS - CELLOFARM - LT: ASDE001-VAL: 05/06/18 - NS: ASDE001	30049099	500	5405	CX	3,00	458,57	0,000	1.375,71	0,00	0,00
4281	CEFTRIAXONA 1G PO SOL INJ. CX C/100AMP - TEUTO - LT: 7402450-VAL: 31/01/18 - NS: 7402450	30049099	500	5405	CX	3,00	815,26	0,000	2.445,78	0,00	0,00
4282	CIMETIDINA 150MG/ML INJ. CX C/100 AMP. - LT: 15121071-VAL: 30/12/17 - NS: 15121071	30039052	500	5405	CX	5,00	116,12	0,000	580,60	0,00	0,00
4374	CIPROFLOXACINO 2MG/ML INJ. 200ML - HALEXISTAR - LT: 15388301-VAL: 01/08/17 - NS: 15388301	30049069	500	5405	FR	60,00	25,56	0,000	1.533,60	0,00	0,00
4383	CLORETO DE POTASSIO 10% INJ. 10ML - FARMACE - LT: 1431294-VAL: 01/07/17 - NS: 1431294	30049099	500	5405	FR	200,00	0,28	0,000	56,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal: _____ Valor Total dos Serviços: _____ Base de Calculo do ISSQN: _____ Valor do ISSQN: _____

DADOS ADICIONAIS Usuário: GARDENIA

Informações Complementares: PV: 00002307 RCA: 000001 Reservado ao Fisco

EMITIDO P/ ME OU EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI. - ESTA NOTA É REFERENTE AO LOTE II (INJETAVEIS) DO PREGÃO PRESENCIAL NR 015/2015

Identificação do Emitente

G R B NUNES

AV DUQUE DE CAXIAS N 01 - CENTRO - CEP:65208000
- SANTA HELENA/MA

Fone(s): 9833820597 / 98 - Email:grbnunes-me@hotmail.com



21161103210872000172550010000030511000030511

DANFE

Documento de Auxílio da
Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA

NF-e
000.003.051
Serie: 1
Página: 02

Natureza da Operação: VENDA DE MERCADORIA Protocolo da NF-é: 421160023146642 - 2016-11-21T18:32:06-03:00

Inscrição Estadual: 122984471 Insc.Estadual do Subs.Tributario: CNPJ: 03.210.872/0001-72

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	VLR UNIT.	DESC %	VLR TOTAL	VLR ICMS	ICMS %
2228	CLORETO DE SODIO 10% INJ. 10ML - FARMACE - LT: 16A15020-VAL: 01/01/18 - NS: 16A15020	30039099	500	5405	FR	200,00	0,33	0,000	66,00	0,00	0,00
4283	COMPLEXO B POLIV. INJ. CX C/100 AMP - HYPOFARMA - LT: 16010027-VAL: 30/01/18 - NS: 16010027	30043999	500	5405	CX	5,00	114,26	0,000	571,30	0,00	0,00
1730	DEXAMETASONA 2MG/1ML INJ.CX C/50 AMP. - FARMACE - LT: 02565-VAL: 05/06/18 - NS: 02565	30043999	500	5405	CX	4,00	174,94	0,000	699,76	0,00	0,00
3214	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ. CX C/100 AMP - SOBRAL - LT: BGF001-VAL: 05/06/18 - NS: BGF001	30043999	500	5405	CX	4,00	165,85	0,000	663,40	0,00	0,00
3057	DICLOFENACO POTASSICO 75MG/3ML INJ. CX C/100AMP - TEUTO - LT: 8985009-VAL: 01/12/17 - NS: 8985009	30049037	500	5405	CX	5,00	155,92	0,000	779,60	0,00	0,00
3060	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML INJ. CX C/100AMP - FARMACE - LT: DC16C004-VAL: 14/03/18 - NS: DC16C004	30049099	500	5405	CX	6,00	116,74	0,000	700,44	0,00	0,00
1977	DIPIRONA SODICA 1G 2ML INJ.CX C/100 AMP - SANTISA - LT: 11510411-VAL: 01/10/18 - NS: 11510411	30049069	500	5405	CX	5,00	101,36	0,000	506,80	0,00	0,00
2204	DOPAMINA 50MG INJ. CX C/50AMP - TEUTO - LT: 1525546-VAL: 31/07/17 - NS: 1525546	30049039	500	5405	CX	5,00	104,21	0,000	521,05	0,00	0,00
1942	ERGOMETRIN 0.2MG/ML INJ. C/50AMP - UNIAO QUIMICA - LT: 1119399-VAL: 05/06/17 - NS: 1119399	30049099	500	5405	CX	5,00	135,89	0,000	679,45	0,00	0,00
3233	ETILEFRINA 10MG/ML INJ.CX C/6AMP - UNIAO QUIMICA - LT: 1540479-VAL: 31/12/17 - NS: 1540479	30049099	500	5405	CX	15,00	12,07	0,000	181,05	0,00	0,00
4732	FITOMENADIONA 10MG/ML INJ. CX C/50 AMP. - HIPOLABOR - LT: 02565-VAL: 05/06/18 - NS: 02565	30049099	500	5405	CX	5,00	55,30	0,000	276,50	0,00	0,00
2759	FUROSEMIDA 20MG 2ML INJ. CX C/100AMP - FARMACE - LT: 11700516-VAL: 01/02/18 - NS: 11700516	30049076	500	5405	CX	6,00	62,67	0,000	376,02	0,00	0,00
2615	GENTAMICINA 20MG/ML INJ. C/50AMP - NOVAFARMA - LT: 1200216-VAL: 01/08/18 - NS: 1200216	30042061	500	5405	CX	6,00	70,09	0,000	420,54	0,00	0,00
854	GENTAMICINA 40MG/ML INJ. C/50 AMP. - SANTISA - LT: 0530176-VAL: 01/10/18 - NS: 0530176	30042061	500	5405	CX	5,00	105,04	0,000	525,20	0,00	0,00
3381	GENTAMICINA 80MG/ML INJ. C/100AMP - SANTISA - LT: 12000216-VAL: 01/03/18 - NS: 12000216	30042061	500	5405	CX	8,00	87,17	0,000	697,36	0,00	0,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CALCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Calculo do ISSQN	Valor do ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

<p>Informações Complementares PV: 00002307 RCA: 000001</p> <p>EMITIDO P/ ME OU EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI. - - ESTA NOTA É REFERENTE AO LOTE II (INJETÁVEIS) DO PREGÃO PRESENCIAL NR 015/2015</p>	<p>Reservado ao Fisco</p> <p>Usuário: GARDENIA</p>
--	--

CONTRATO

Contrato nº 0152/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, ESTADO DO MARANHÃO, E EMPRESA: G. R. B. NUNES - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ**, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.336/0001-78, com sede na Avenida Dayse de Souza, s/n – Cidade Nova – CEP 65.289-000 – Maracaçumé – MA, Maracaçumé – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **Claudemir Pereira da Silva**, e a empresa **G. R. B. NUNES - EPP**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 03.210.872/0001-72, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 01, Centro, Santa Helena/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **Lauriston Soares da Silva**, R.G. nº 2156636200-24 GEJUSPC/MA, C.P.F. nº 449.584.043-68, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 0152/2015**, decorrente do **Pregão nº 015/2015** formalizado nos autos do **Processo nº 0152.02.4/2015**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto o Fornecimento de Medicamentos Básicos e Injetáveis, Materiais de uso Hospitalar, Laboratorial e Odontológico para atender as necessidades da Saúde Municipal, durante o Exercício de 2016, conforme as quantidades e especificações contidas na Adjudicação do Pregão nº 015/2015.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 015/2015, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O valor deste Contrato é de R\$ 1.240.860,17 (Um milhão duzentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta reais e dezesseite centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor acima indicado é estimativa de gastos, sendo que não há qualquer obrigação por parte da CONTRATANTE em utilizá-lo em sua totalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato, salvo determinação em contrário da agência reguladora do produto.

CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas para aquisição decorrente da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária: **02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE: 02.006.10.122.0021.2.031 MANUTENÇÃ**




CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO
Cristiana Leal Ferreira Queilhe Costa
Tabelião e Registradora
Santa Helena - MA

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Santa Helena - MA 19/03/2012


Aurilayne Bianca A. Canindé da Silva
Escrevente

Alcides

Alcides

Bruno

E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE SAUDE; 02.006.10.302.0043.2.040 MANUT. E FUNC. DA REDE HOSPITALAR E AMBULATORIAL.

02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE: 02.007.10.301.0428.2.033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA; 02.007.10.301.0428.2.034 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PSF; 02.007.10.301.0428.2.036 MANUTENÇÃO E FUNC. DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB; 02.007.10.301.0428.2.037 MANUT. DA ASSISTÊNCIA MÉDICA A PESSOAS CARENTES; 02.007.10.301.0428.2.038 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO PAB; 02.007.10.302.0428.2.040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE POSTOS DE SAUDE; 02.007.10.302.0428.2.041 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL (UPA); 02.007.10.304.0428.2.042 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITARIA; 02.007.10.305.0428.2.043 MANUTENÇÃO E FUNC. DO SETOR DE VACINACAO; 02.007.10.305.0428.2.045 MAN. E FUNC. DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita, do orçamento da Prefeitura Municipal de Maracaçumé do Exercício de 2016.

CLAUSULA QUINTA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES:

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGENCIA:

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2016. Podendo ser prorrogado, nas formas previstas no Art. 57 da lei 8.666/93, mediante vontade das partes.

CLAUSULA SETIMA-DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

Em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação pelo Secretario Municipal.

CLAUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

Os Materiais/Insumos serão recebidos por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Maracaçumé do Maranhão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação quanto à conformidade dos materiais com as características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após verificação da qualidade e quantidade dos materiais recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de validade e de pagamento.

CLAUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DOS MATERIAIS

O Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão nº 015/2015, estabelece as seguintes exigências:





CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO
Cristiana Leal Ferreira Dualibe Costa
Tabelião e Registradora
Santa Helena - MA

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Santa Helena-MA 19/09/2017

Aurilayne Bianca A. Camindé da Silva
Escrevente

- a) A validade mínima dos produtos a serem entregues não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso fique comprovado vício redibitório que torne os Materiais impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade, a CONTRATADA deverá substituí-los, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa ficará desobrigada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela CONTRATANTE que a impropriedade nos Materiais fornecidos decorreu do mau uso e/ou danos motivados por causas das quais a licitante não seja direta ou indiretamente responsável.

CLAUSULA DÉCIMA - DA SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS:

Os Materiais reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos Materiais não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo indicado no parágrafo primeiro não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLAUSULA 11ª – DA SUBCONTRATAÇÃO:

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão ou Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLAUSULA 12ª – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do Contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reatua a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLAUSULA 13ª – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura.



CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO
Cristiana Leal Ferreira Duarte Costa
Tabelião e Registradora
Santa Helena - MA

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Santa Helena-MA 23 03 2017


Laurilayne Bianca A. Camindé da Silva
Escrevente







acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social – CND/INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento do material.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, via transferência bancária na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco: Banco do Brasil, Agência 1807-4, Conta Corrente 17.441-6.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, e seja requerido, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLAUSULA 14ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se obriga a:

- a) fornecer os Materiais conforme especificações estabelecidas em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade e locais de entrega;
- b) entregar os Materiais nos prazos estabelecidos nas cláusulas sétima e oitava deste instrumento, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;
- c) substituir os Materiais devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos Materiais;
- g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- h) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos Materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança onde serão entregues os Materiais;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

[Handwritten signatures]



CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO
Cristiana Leal Ferreira Duarte Costa
Tabelião e Registradora
Santa Helena - MA

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Santa Helena-MA 09/03/2017

Laurilayne Bianca A. Canindé da Silva
Escrevente

- m) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- n) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos Materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- o) garantir a validade dos Materiais consoante os prazos estabelecidos na cláusula nona deste Contrato, contados a partir da data de assinatura do respectivo Termo de Recebimento Definitivo;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA 15ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) emitir ordem de fornecimento para Entrega dos materiais;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto do presente Contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos Materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição de Materiais devolvidos;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos Materiais;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

[Assinatura]



CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO
Cristiana Leel Ferreira Duedibe Costa
Tabelião e Registradora
Santa Helena - MA

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Santa Helena-MA 29/03/2017

Laurilayne Bianca A. Camêde da Silva
Escrevente

Melo

Bianca
Lu

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Maracaçumé/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde da CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão ou quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Maracaçumé do Maranhão, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SEXTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO OITAVO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLAUSULA DECIMA SETIMA – DA RESCISÃO:

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) o atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;



CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO
Cristiana Leal Ferreira Duailibe Costa
Tabelião e Registradora
Santa Helena - MA

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Santa Helena-MA 23/03/2017

Laurilayne Bianca A. Canindé da Silva
Escrevente

- m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- n) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- r) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLAUSULA DECIMA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES:

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLAUSULA DECIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO:

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão ou quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Maracaçumé do Maranhão, até o 5º




CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO
Cristiana Leal Ferreira Duvalde Costa
Tabelião e Registradora
Santa Helena - MA

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Santa Helena-MA 23/08/2017


Aurilayne Bianca A. Caminde da Silva
Escrivente







(quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

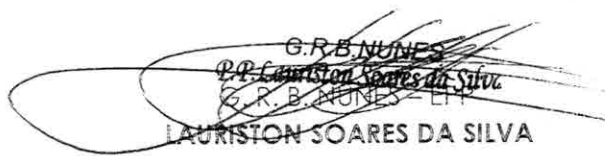
CLAUSULA VIGESIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Maracaçumé/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Maracaçumé (MA), 12 de Janeiro de 2016.


CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


G. R. B. NUNES
P. P. Lauriston Soares da Silva
G. R. B. NUNES - EMP.
LAURISTON SOARES DA SILVA
LICITANTE

TESTEMUNHAS: *Gleyce Samanta Freitas da Silva*
962.449.763-04

CPF Nº **JAMES DIAS LOPES**

CPF Nº 054.874.593-55



CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO
Cristiana Leal Ferreira Dutilhe Costa
Tabelião e Registradora
Santa Helena - MA

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Santa Helena-MA 99/03/2017

Laurilayne Bianca A. Canindé da Silva
Escrevente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
Comissão Permanente de Licitação - CPL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
Emitido de Acordo com Lei 8.666/93 e suas Alterações

TITULO DA EMPRESA		G. R. B. NUNES- EPP			
CNPJ	03.210.872/0001-72	INSC. EST. Nº	12.298447-1	INSC. MUN. Nº	22045
ABERTURA DA EMPRESA	27/05/1999	TIPO DE EMPRESA	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		
ENDEREÇO	AV. DUQUE DE CAXIA, Nº 01, CENTRO, SANTA HELENA				
FONE/FAX	(98) 3382-0597	E-MAIL	GBRNUNES-ME@HOTMAIL.COM		
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE					
47.57-1-00 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 47.51-2-01 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 46.64-8-00 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS 47.53-9-00 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO 49.30-2-01 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 49.30-2-03 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 47.72-5-00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICO, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL					
PROPRIETÁRIO/SÓCIO	GARDENIA REGIA BORGES NUNES			CPF Nº	800.109.893-15
CARGO QUE EXERCE NA EMPRESA		PROPRIETÁRIA			
FINALIDADE DESTES CRC	DESTINA-SE A PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA				
EMITIDO EM	30/01/2017	VALIDADE	180 DIAS		
Observação: 1 – O PRESENTE CERTIFICADO NÃO SUBSTITUI OS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO IV DO ART. 29 DA LEI Nº 8.666/93; 2 – RASURAS OU EMENDAS INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.					

34.01.2017
SETOR DE CADASTRO
CPL

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS
PROTESTO DE TÍTULOS E NOTAS - MA
Rua José Burneth, nº 777 - Centro - Santa Helena/MA - CEP: 65208-000
Fone (98) 3382-0812, email: cartorio1santahelena@yahoo.com.br
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé.
SANTA HELENA - MA, 23 de março de 2017. Em teste da verdade.

FRANCIANA FROES CHAGAS - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 4,10 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,20



G.R.B. NUNES-EPP

CNPJ: 03.210.872 / 0001-72 - Insc. Estadual: 12.298.447 - 1
Insc. Municipal : 21441

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

ANEXO II

Ilma. Sr.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá - MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


Ref.: Pregão nº 012/2017

Prezada Senhora,

G R B NUNES-EPP, CNPJ nº 03.210.872/0001-72, sediada em Av. Duque de Caxias, nº 01, centro, Santa Helena - MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Gardênia Regia Borges Nunes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 58135896-1 e do CPF nº 800.109.893-15, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Santa Helena – MA, 24 de março de 2017

Atenciosamente,


G.R.B.NUNES - EPP
Gardênia Regia Borges Nunes
Titular

CPF. n.º 800.109.893-15
ID. n.º 58135896 - 1 SSP-MA

Avenida Duque de Caxias, nº 01 - Centro
Fone/Fax: (098) 3382-1021 - Email: grbnunes-me@hotmail.com
Cep: 65208-000 - Santa Helena



PROTESTO DE TÍTULOS FISCALIZADOS - OFÍCIO DE INVENTÁRIO
Rua José Burneth, nº 777 - Centro - Santa Helena-MA - CEP: 65208-000 -
Fone: (98) 3382-0812, email: cartorio.santahelena@yahoo.com.br
RECONHEÇO A ASSINATURA POR SEMELHANÇA de: G R B NUNES EPP, neste ato
representada por () GARDÊNIA REGIA BORGES NUNES, em
SANTA HELENA - MA, 23 de março de 2017. Em teste
da verdade
FRANCIANA FROES CHAGAS - Escrivã de Autenticação
Inclusões: R\$ 4,10 + FERC. R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,20

G.R.B. NUNES-EPP

CNPJ: 03. 210. 872 / 0001-72 - Insc. Estadual: 12.298. 447 - 1
Insc. Municipal : 21441

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

ANEXO VI

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá - MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO



Ref.: Pregão nº 012/2017

Prezada Senhora,

A empresa G R B NUNES-EPP, CNPJ nº 03.210.872/0001-72, sediada em Av. Duque de Caxias, nº 01, centro, Santa Helena - MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Gardênia Regia Borges Nunes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 58135896-1 e do CPF nº 800.109.893-15. DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Santa Helena – MA, 24 de março de 2017

Atenciosamente,



Gardênia Regia B. Nunes
G.R.B. NUNES - EPP
Gardênia Regia Borges Nunes
Titular
CPF. nº 800.109.893-15
ID. nº 58135896 - 1 SSP-MA

Avenida Duque de Caxias, nº 01 - Centro

Fone/Fax: (098) 3382-1021 - Email: grbnunes-me@hotmail.com

Cep: 65208-000 - Santa Helena



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS
PROTESTO DE TÍTULOS E NOTAS - MA
Rua José Burdeth, nº 777 - Centro - Santa Helena-MA - CEP: 65208-000 -
Fone (098) 3382-0812, email: cartoriofsantahelena@yahoo.com.br
ONHEÇO A ASSINATURA POR SEMELHANÇA de: G R B NUNES EPP, neste ato
representada por (1) GARDÊNIA REGIA BORGES NUNES
SANTA HELENA - MA, 25 de março de 2017. Em test.

SCIANA FERES CHAGAS - Escriturante Autorizada
Inscrição: R\$ 4.10 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,20

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: G R B NUNES - EPP

NIRE: 21 1 0112627 9

CNPJ: 03.210.872/0001-72

endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS

complemento:

número: 01

bairro: CENTRO

CEP: 65208-000

município: SANTA HELENA

UF: MA

situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
080	21101126279	26/05/1999	INSCRIÇÃO
315	990073203	26/05/1999	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
021	20080199020	16/06/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	20080399770	25/09/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20090028821	20/01/2009	BALANCO
021	20090237170	25/05/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20100717527	30/11/2010	BALANCO
021	20100765025	22/12/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	20110424867	06/07/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20110702840	25/11/2011	BALANCO
021	20120373467	08/06/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20122026500	28/12/2012	BALANCO
223	20130509418	09/07/2013	BALANCO
307	20130721972	09/10/2013	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20140543198	12/08/2014	BALANCO
223	20150313225	29/04/2015	BALANCO
021	20160288541	10/06/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160550530	14/06/2016	BALANCO

SÃO LUÍS - MA, 22 de março de 2017


LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIO GERAL

17/013913-1

021	20160464994	29/11/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	20160855500	07/12/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

SÃO LUÍS - MA, 22 de março de 2017



LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIO GERAL

17/013913-1



G.R.B. NUNES-EPP

CNPJ: 03. 210. 872 / 0001-72 - Insc. Estadual: 12.298. 447 - 1
Insc. Municipal : 21441

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

ANEXO V

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá - MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: Pregão nº 012/2017

Prezada Senhora,

G R B NUNES-EPP, CNPJ nº 03.210.872/0001-72, sediada em Av. Duque de Caxias, nº 01, centro, Santa Helena - MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Gardênia Regia Borges Nunes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 58135896-1 e do CPF nº 800.109.893-15. DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Santa Helena – MA, 24 de março de 2017

Atenciosamente,



Gardênia Regia B. Nunes
G.R.B.NUNES - EPP

Gardênia Regia Borges Nunes

Titular

CPF. nº 800.109.893-15

ID. nº 58135896 - 1 SSP-MA

SERVENIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS
PROTESTO DE TÍTULOS E NOTAS - MA
Rua José Burdeth, nº 777 - Centro - Santa Helena/MA - CEP: 65208-000
Fone (98) 3382-0812 email: cartorion1santahelena@yahoo.com.br
VENCER A ASSINATURA POR SEMELHANÇA de G R B NUNES EPP, neste ato
entradada por (1) GARDÊNIA REGIA BORGES NUNES
HELENA - MA, 23 de março de 2017. Em teste. Na verdade.
JIANNA FROES CHAGAS - Escrevente Autorizada
números: R\$ 4,10 - FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,20

Avenida Duque de Caxias, nº 01 - Centro
Fone/Fax: (098) 3382-1021 - Email: grbnunes-me@hotmail.com
Cep: 65208-000 - Santa Helena

G.R.B. NUNES-EPP

CNPJ: 03. 210. 872 / 0001-72 - Insc. Estadual: 12.298. 447 - 1
Insc. Municipal : 21441

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

ANEXO III

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá - MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Pregão nº 012/2017

Prezada Senhora,

G R B NUNES-EPP, CNPJ nº 03.210.872/0001-72, sediada em Av. Duque de Caxias, nº 01, centro, Santa Helena - MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Gardênia Regia Borges Nunes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 58135896-1 e do CPF nº 800.109.893-15, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Santa Helena – MA, 24 de março de 2017

Atenciosamente,


G.R.B.NUNES - EPP
Gardênia Regia Borges Nunes
Titular
CPF. nº 800.109.893-15
ID. nº 58135896 - 1 SSP-MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE IMOVEIS
PROTESTO DE TÍTULOS E NOTAS - MA
Rua José Burneth, nº 777 - Centro - Santa Helena, MA - CEP: 65208-000 -
Fone: (98) 3382-0812, e-mail: cartorio1santahelena@yahoo.com.br
SOLICITAÇÃO À ASSINATURA POR SEMELHANÇA de: G R B NUNES EPP, neste ato
representada por: () GARDÊNIA REGIA BORGES NUNES, inscrita no CPF nº 800.109.893-15, residente e domiciliada em Santa Helena - MA, em 23 de março de 2017. Em test. da verdade
CICIANA FROES CHAGAS - Escriturante Autorizada
Insc. nº 10.000.000-00 - CEP: 65208-000 - Santa Helena - MA - Fone: (98) 3382-0812 - E-mail: ciciana@cartorio1santahelena.com.br

Avenida Duque de Caxias, nº 01 - Centro
Fone/Fax: (098) 3382-1021 - Email: grbnunes-me@hotmail.com
Cep: 65208-000 - Santa Helena

G.R.B. NUNES-EPP

CNPJ: 03.210.872 / 0001-72 - Insc. Estadual: 12.298.447 - 1
Insc. Municipal : 21441

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

ANEXO IV

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá - MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 012/2017

Prezada Senhora,

G R B NUNES-EPP, CNPJ nº 03.210.872/0001-72, sediada em Av. Duque de Caxias, nº 01, centro, Santa Helena - MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Gardênia Regia Borges Nunes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 58135896-1 e do CPF nº 800.109.893-15, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.



Santa Helena - MA, 24 de março de 2017

Atenciosamente,


G.R.B.NUNES - EPP

Gardênia Regia Borges Nunes

Titular

CPF. nº 800.109.893-15

ID. nº 58135896 - 1 SSP-MA

SERVENÇA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS
PROTESTO DE TÍTULOS E NOTAS - MA
Rua José Burneth, nº 777 - Centro - Santa Helena-MA - CEP: 65208-000
Fone (98) 3382-0812, email: cartorio1santahelena@yahoo.com.br
ONHEÇO A ASSINATURA POR SEMELHANÇA de: G R B NUNES EPP, neste ato
sentada por (1) GARDÊNIA REGIA BORGES NUNES,
A HELENA - MA, 23 de março de 2017. Em test.
de verdade.
SILVANA FROES CHAGAS - Escrevente Autorizada
Impostos: R\$ 4,10 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,20

Avenida Duque de Caxias, nº 01 - Centro

Fone/Fax: (098) 3382-1021 - Email: grbnunes-me@hotmail.com

Cep: 65208-000 - Santa Helena